

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DO SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA

Palmas-TO, 8 a 10 de maio de 2019.

INTERESSADO: Sistema Confea/Crea e Mútua

EMENTA: Recomenda ao Sistema

Confea/Creas atuar pela rejeição da PEC 061/2015

(PEC 048/2019).

PROPOSTA - CP nº 16/2019

O Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 1º e 11 de seu Regimento, aprovado pela Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005, do Confea, reunido em Palmas - TO, aprova a proposta apresentada pelo Fórum de Presidentes dos Creas do Nordeste, reunido em Salvador(BA), dia 3 de maio do corrente ano, com o seguinte teor:

Situação Existente

Os recursos oriundos do Orçamento Geral da União – OGU, em parte, no que tange ao orçamento impositivo, que é repassado para Estados e Municípios, por emendas parlamentares, são vinculados a um programa técnico de um Ministério e estão sujeitos à análise técnica do projeto por engenheiros, arquitetos e empresas credenciadas pela Caixa Econômica Federal.

A Caixa conta com cerca de 1200 engenheiros e 5000 empresas credenciadas para realizar a análise e acompanhamento desses projetos.

Proposição

Recomendar ao Confea que se manifeste contrariamente à aprovação da PEC 061/2015, atual PEC 048/2019.

Justificativa

Pela Proposta de Emenda Constitucional – PEC 061/2015 a análise técnica dos projetos apresentados deixará de existir, influenciando na sua qualidade e destinação correta dos recursos para a execução de obras públicas.

A falta de análise técnica e acompanhamento dos projetos, por parte de engenheiros, poderá facilitar o desvio de função dos recursos e impactará negativamente na população que seria beneficiada e o mercado de trabalho nos respectivos municípios, uma vez que inúmeras obras poderão deixar de ser realizadas.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DO SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA

Palmas-TO, 8 a 10 de maio de 2019.

Fundamentação Legal

Lei nº 5194 de 24 de dezembro de 1.966 - Regula o exercício das profissões de Engenheiro e Engenheiro-Agrônomo;

Resolução nº 1015, de 30 de junho de 2006 - Regimento do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005 – Regimento do Colégio de Presidentes

Sugestão de mecanismos para implementação

Encaminhar a presente proposta ao Conselho Federal para que seja analisada junto às Unidades que competem. Posteriormente, submeter ao Plenário do Confea de forma a determinar às Assessorias Parlamentar e de Comunicação para que elaborem um plano de ação conjunta e atuem nas esferas estadual e federal, visando desenvolver ações junto aos deputados federais, senadores, Governo Federal, visando a rejeição da referida PEC.

Palmas - TO, 10 de maio de 2019.

Eng. Civ. ANTONIO CARLOS DE ARAGÃO

/ Presidente do Crea-PB

Coordenador do Colégio de Presidentes





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

2º REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DO SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA PALMAS - TO, 08 a 10 de MAIO DE 2019.

FOLHA DE VOTAÇÃO

SSUNTO	Recomenda ao Sistema Confea/Creas atuar pela rejeição da PEC 061/2015 (PEC 048/2019 Colégio de Presidentes Proposta CP Nº 016/2019					
ROPONENTE						
PROPOSTA						
Koi osiii	Crea / Presidente		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
AC: Eng. Agr. Carminda Luzia Silva Pinheiro		Х				
AL: Eng. Civ. Fernando Dacal Reis		Х				
AM: Eng. Civ. Afonso Luiz Costa Lins Júnior		X				
AP: Eng. Civ. Alonso Late Goods AP: Eng. Civ. Edson Kuwahara			Х			
BA: Eng. Civ. Luis Edmundo Prado de Campos			Х			
CE: Eng. Civ. Emanuel Maia Mota			X			
DF: Eng. Civ. Maria de Fátima Ribeiro Có			X			
ES: Eng. Civ. Lúcia Helena Vilarinho Ramos			Х			
GO: Eng. Agr. Francisco Antônio Silva de Almeida			Х			
MA: Eng. Eletric. Berilo Macedo da Silva			X			AUSENTE
MG: Eng. Civ. Lúcio Fernando Borges			-			AUSENTE
MS: Eng. Agr. Dirson Artur Freitag			-			AUSENTE
MT: Eng. Agr. João Pedro Valente			- X	1		1
PA: Eng. Civ. Carlos Renato Milhomem Chaves			X	-	<u> </u>	COORDENANDO
PB: Eng. Civ. Antonio Carlos de Aragão			-			COOKDENANDO
PE: Eng. Civ. Evandro de Alencar Carvalho			Х			
PI: Eng. Agr. Raimundo Ulisses de Oliveira Filho			Х			
PR: Fng. Civ. Ricardo Rocha de Oliveira			X			
RJ: Eng. Eletric. e de Seg. do Trab. Luiz Antonio Cosenza			Х	_		
RN: Eng. Civ. Ana Adalgisa Dias Paulino			Х			
RO: Eng. Ftal. Carlos Antonio Xavier			X			
RR: Eng. Agr. Wolney Costa Parente Júnior			Х			
RS: Eng. Civ. e de Seg. do Trab. Alice Helena Coelho Scholl			X	~		
SC: Eng. Agr. Ari Geraldo Neumann			X	-		
SE: Eng. Agr. Arício Resende Silva			X	_		
SP: Eng. Civ. Glauco Cortez (V.P.)			X		5	
TO: Eng. Civ. Sharlene Martins (V.P.)			X			
TOTAL:		Cold on the Sales	24			
Desempate do	Coordenador	Aprovac				Não Aprovado

Eng. Civ. Antonio Carlos de Aragão Presidente do Crea-PB Coordenador do Colégio de Presidentes



Secretaria do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea SEPN 508, Bloco A - Ed. CONFEA - 70740-541 - Brasília-DF Telefone: + 55 61 2105-3715 /3833

E-mail: gri@confea.org.br; cp@confea.org.br Site: www.confea.org.br